



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº47/73

A Câmara Municipal, Municipal de Iporã, usando das atribuições que lhe são conferidas aprovou, e eu, Agostino Vincenzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

SÚMULA:

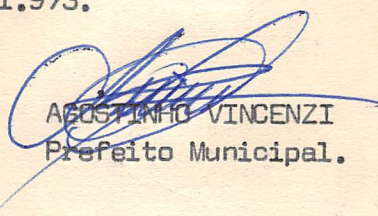
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO/  
COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS. = = = = =

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Secretaria de Segurança Pública (POLÍCIA CIVIL), a Secretaria de Viação e Obras Públicas, por seu departamento de Edificações e Obras Especiais (D.E.O.E.) tendo como objetivo a construção do prédio destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, na sede do Município de Iporã, Estado do Paraná;

Art.2º) - Para cobertura da participação do Município no custo das obras a serem / executadas, nos termos do CONVÊNIO a ser firmado preceitua o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, e no caso da inexistência destas, as despesas correrão à conta de crédito especialmente / aberto para tal finalidade;

Art.3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as / disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 1.973.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal.

RUY GIMENES  
Assessor Administrativo.